

Ensino superior público no Brasil: o percurso histórico e o papel da assistência estudantil no acesso e permanência dos estudantes

Nidia de Jesus Moraes

Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
(nidiamoraes@hotmail.com)

Marizete Bortolanza Spessatto

Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
(marizete.spessatto@ifsc.edu.br)

Resumo: Este artigo discorre acerca do acesso ao ensino superior público no Brasil e sobre o Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Propõe problematizar as ações dos governos nacionais iniciadas no ano de 2007, que levaram à expansão da oferta e avanços no acesso por estudantes oriundos de famílias de baixa renda. Aborda os desafios para a permanência destes, tendo como base as pesquisas sobre o perfil socioeconômico do estudante do ensino superior público, realizadas pelo FONAPRACE/ANDIFES em 2010, 2014 e 2018. Analisa também os impedimentos para a efetivação da assistência estudantil como política pública universal a partir da análise do seu financiamento entre os anos de 2010 e 2018 pelo Governo Federal. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, com a análise de dados quantitativos e qualitativos que direcionam para um acesso ao ensino superior público elitizado que começou a ser democratizado a partir das políticas de expansão do ensino superior e após a adesão ao sistema de cotas nas universidades. A análise permite concluir que, embora a assistência estudantil tenha obtido avanços nos últimos anos, na atual conjuntura, tem sua efetividade comprometida pela insuficiência de recursos financeiros que afeta o atendimento dos estudantes público-alvo dessa política.

Palavras-chave: Ensino superior; assistência estudantil; acesso e permanência.

Public higher education in Brazil: the historical path and the role of student assistance in the access and permanence of students

Abstract: This article discusses the access to public higher education in Brazil and the National Student Assistance Plan. It proposes to problematize the actions of national governments initiated in 2007, which led to the expansion of supply and to advances in access by students from low-income families. It addresses the challenges for the permanence of these students, based on research on the socioeconomic profile of students in public higher education, carried out by FONAPRACE/ANDIFES in 2010, 2014, and 2018. It also analyzes the impediments to the effectiveness of student assistance as a universal public policy from the analysis of its funding between the years 2010 and 2018 by the Federal Government. This is a bibliographic and documentary research, with the analysis of quantitative and qualitative data that lead to access to elite public higher education. This started to be democratized from the policies of expansion of higher education and after joining the quota system in universities. The analysis allows us to conclude that, although student assistance has made progress in recent years, currently, its effectiveness is compromised by the insufficiency of financial resources, which affects the attendance of students who are the target audience of this policy.

Keywords: Higher education; student assistance; access and permanence.

INTRODUÇÃO

A história da educação no Brasil evidencia que sempre predominou o privilégio de acesso da classe dominante, especialmente ao ensino superior. Isso ocorre desde a abertura dos primeiros cursos pela Corte Portuguesa, no período do Império, e, mesmo após a proclamação da República e a criação das universidades públicas, o acesso permaneceu predominantemente sendo realizado pelas classes mais abastadas (SAMPAIO, 1991). Entretanto, nas últimas décadas, houve um processo de democratização que possibilitou a estudantes oriundos de famílias de baixa renda o ingresso em instituições federais de ensino.

Esse movimento foi impulsionado especialmente pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, criado em 2007, pela publicação da Lei nº 12.711/2012, também conhecida como Lei de Cotas, e pelo sistema de Seleção Unificada – SISU. Com essas ações, o perfil dos estudantes das instituições de ensino públicas federais se modificou, passando a exigir ações governamentais voltadas à permanência desses nas instituições.

A assistência estudantil destinada aos estudantes universitários teve sua primeira ação realizada em 1928, com a inauguração da Casa do Estudante em Paris (BRASIL, 1928). Até a implementação do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no ano de 2007, a mesma foi sendo realizada de forma fragmentada e insuficiente para os estudantes pobres, vinculando-se a uma contrapartida de trabalho. A aprovação do PNAES representa, portanto, um avanço para a política de educação brasileira. Esse plano deu autonomia para as instituições executarem os programas e destinou recursos próprios para a assistência estudantil. Contudo, seu financiamento não acompanhou o crescimento do ingresso dos estudantes que necessitam da assistência estudantil para a permanência, mostrando-se, na atualidade, insuficiente para atender a todos que necessitam de auxílio para se manter no ambiente universitário.

O desenvolvimento do presente trabalho foi realizado a partir de uma revisão da literatura sobre o acesso ao ensino superior público e sobre a efetivação da assistência estudantil como política pública universal, servindo-se como base teórica de artigos científicos disponibilizados na plataforma Google Acadêmico a partir de 1990, bem como dissertações e teses acadêmicas publicadas no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES a partir do mesmo período. Ambas as fontes foram

consultadas utilizando-se as palavras-chave ‘assistência estudantil’ e ‘ingresso e expansão do ensino superior’. Pesquisaram-se também decretos, leis e portarias publicados entre 1928 e 2020, que versam sobre a assistência estudantil e o ensino superior e pesquisas realizadas entre 2010 e 2018 pelo conjunto FONAPRACE/ANDIFES sobre o perfil socioeconômico do estudante das instituições federais de ensino superior. Utilizam-se, ainda, os dados disponibilizados no Painel do Orçamento Federal sobre o orçamento destinado à assistência estudantil entre 2010 e 2018 pelo Governo Federal, como também as informações do IBGE/INEP sobre o aumento do número de instituições de ensino superior e matrículas na rede federal divulgadas nos Censos da Educação Superior nos anos de 2003, 2010, 2014 e 2018, além dos dados publicados pelo IBGE/INEP entre 2012 e 2016 sobre o ingresso de estudantes cotistas e o atendimento ao estudante com apoio social nas instituições de ensino federais de nível superior.

Na seção que segue, apresentam-se informações acerca do acesso ao ensino superior público no Brasil, fazendo-se um resgate das políticas de assistência estudantil e sobre a dificuldade na permanência e no atendimento aos estudantes desse nível de ensino pelos programas da assistência estudantil.

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO BRASIL

No Brasil, fortes traços de exclusão marcam o acesso à educação. Tem-se, ao longo da história, um visível privilégio das classes altas, situação que é ainda mais evidente quando se trata do ensino superior, pois este foi se configurando, historicamente, destinado à classe dominante. Quando voltamos ao Brasil Colônia, observamos que os primeiros cursos superiores foram abertos em 1808, ano de chegada da Corte Portuguesa. Em sua constituição, as instituições de ensino superior destinavam-se à formação de profissionais liberais das áreas de medicina, direito e engenharias, sendo administradas pelo poder central. Seu acesso destinava-se às pessoas das classes altas, processo que se manteve inalterado até 1889 (SAMPAIO, 1991). Conforme relata Sampaio (1991, p. 5),

Durante esse primeiro período, de 1808 a 1889, o sistema de ensino superior se desenvolve lentamente, em compasso com as rasas transformações sociais e econômicas da sociedade brasileira. Tratava-se de um sistema voltado para o ensino, que assegurava um

diploma profissional, o qual dava direito a ocupar posições privilegiadas no restrito mercado de trabalho existente e a assegurar prestígio social.

Nessa época, as instituições de ensino eram públicas e exclusivamente o governo central deliberava sobre quais seriam criadas, currículos e programas, escolhendo politicamente quem administraria e lecionaria nas instituições. Somente no ano de 1889, com a proclamação da República, é que houve a descentralização da administração para os governos estaduais e a autorização da criação de instituições privadas de ensino (SAMPAIO, 1991).

As primeiras instituições com *status* de universidades começaram a ser implantadas no país entre as décadas de 1920 e 1930, mas essas não representavam um novo modelo, pois serviram para absorver as escolas de ensino superior já existentes. Apenas em 1930, período em que foi fundado o Ministério da Educação e Saúde, é que ficou estabelecido, por intermédio da Reforma Francisco Campos (BRASIL, 1931), que o ensino superior deveria ser praticado em universidades. No entanto, a criação dessas consolidava apenas um projeto burguês que, aliado à reforma política e à universalização do voto, representava uma revolução pacífica que buscava recuperar o poder das elites, perdido com a revolução de 1930. Isso fica evidente com a criação da Universidade de São Paulo, que tinha em seus objetivos a formação da elite e a seleção dos mais capazes (ORSO, 2007).

Para Saviani (2010), o acesso ao ensino superior estava destinado às elites desde a formação do chamado secundário que, conforme o Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942, tinha por objetivo formar “as individualidades condutoras” (BRASIL, 1942). Complementando a visão elitista do acesso ao ensino superior, Nunes (2000, p. 40) coloca que os colégios voltados à formação do ensino secundário também visavam à formação das elites, pois ofereciam aos estudantes o desenvolvimento de:

Uma sólida cultura geral, apoiada sobre as humanidades antigas e modernas, com o objetivo de preparar as individualidades condutoras, isto é, os homens que assumiriam maiores responsabilidades dentro da sociedade e da nação, portadores de concepções que seriam infundidas no povo.

É importante destacar que, naquela época, quem concluía o ensino secundário

tinha acesso aos cursos superiores sem a exigência de passar por processos seletivos (BRAGHINI, 2014). O mesmo autor coloca que essa condição permaneceu até 1961, quando foi publicada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que igualou todos os concluintes de cursos de nível médio.

No que se refere a matrículas no ensino superior, desde os anos de 1950, o grande número de estudantes aprovados nos processos seletivos que não eram matriculados por falta de vagas nas instituições públicas, os chamados de “excedentes”, já era um problema. Nos anos seguintes, a procura por vagas nessas instituições foi se intensificando. Em 1960, 29 mil estudantes não conseguiram vagas, apesar da aprovação na seleção. Ainda, houve expansão do mercado de trabalho e da procura por formação profissional, que foram impulsionadas pela transformação dos grandes centros para um padrão urbano-industrial. Em 1969, o número de estudantes que não conseguiram vagas chegou a 162 mil (BRAGHINI, 2014).

A insatisfação gerada pela falta de vagas fez o movimento estudantil, mesmo sob a repressão da Ditadura Militar, articular-se, reivindicando a ampliação do acesso ao ensino superior para suprir o atendimento dos que eram aprovados nas seleções e não tinham acesso aos cursos. Junto ao movimento, os professores exigiam a autonomia universitária, verbas para pesquisa e o direito à liberdade de cátedra¹ no ensino. O movimento estudantil, no ano de 1968, ocupou as principais universidades do país, permanecendo no controle das instituições por seis meses (SAVIANI, 2010).

Do movimento estudantil decorreu a reforma universitária, aprovada pela Lei nº 5.540/68, em 28 de novembro de 1968. Todavia, as principais reivindicações do movimento, a autonomia universitária e a expansão das vagas em instituições públicas não se deram como o esperado. Isso porque esses itens da lei foram vetados pelo Presidente da República, porque não convergiam com os objetivos do Regime Militar. A expansão das vagas se deu pela autorização de abertura de

¹ Cátedra: 1. Cadeira de professor e cargo que lhe responde. 2. Disciplina, matéria de um currículo de estudo (GREGORIM; MARTINELLI; NEIVA; CARVALHO, 2008). A liberdade de cátedra deve ser compreendida em harmonia com outros princípios e normas constitucionais, mas sua enunciação independente traz particularidades para o debate brasileiro. Ela é um direito específico que protege pesquisadores, professores e estudantes no exercício de suas atividades acadêmicas, ou seja, é uma norma voltada para um grupo particular de pessoas e atividades, cujo cerne é a produção e a distribuição do conhecimento científico. Em termos mais abrangentes, a liberdade de cátedra é um dos instrumentos que promove a educação como um bem público (DINIZ, 2006, *apud* NUNES; AGUIAR, 2017, p. 502).

instituições privadas de ensino (SAVIANI, 2010). Também, a partir da mesma lei, ficou instituído o processo seletivo por vestibular, estabelecendo que as matrículas nas instituições de ensino fossem destinadas a quem tivesse concluído o ciclo colegial ou equivalente e tivesse sido classificado em vestibular (BRASIL, 1968). É importante destacar que, somente após o fim da Ditadura Militar e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, as universidades conquistaram a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e também a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme era reivindicado no movimento de 1968 (BRASIL, 1988).

Em um curto tempo, após o Brasil sair de um regime ditatorial, as políticas públicas, principalmente aquelas referentes à educação, começaram a sofrer com a implantação de reformas de cunho neoliberal, seguindo orientações de organismos internacionais (Banco Mundial, FMI, OMC) que direcionavam para o enxugamento da máquina estatal, pelas privatizações de empresas e transferência de serviços públicos para a iniciativa privada (SHIROMA, 2011). Essas ações iniciaram no governo Collor e Itamar, intensificando-se no governo Fernando Henrique Cardoso e seguindo a mesma lógica pelos governos Lula e Dilma. Nesses últimos, sendo aprofundado pelo “duplo mecanismo: a ampliação do número de cursos privados e privatização interna das instituições públicas” (NEVES, 2002, *apud* LIMA, 2010, p. 314).

Podemos citar ações do governo do presidente FHC que aceleraram a privatização de serviços públicos. Na área da educação, houve a precarização dos serviços, comprometendo assim a oferta. Nesse período, o governo preocupou-se em atender as indicações dos organismos internacionais, privilegiando a qualificação de mão de obra simples que compreende o atendimento ao ensino fundamental, descentralizando e transferindo a responsabilidade de sua oferta para os municípios. A precarização da oferta, no atendimento à população em outras áreas educacionais, intensificou a privatização da educação, transferindo a responsabilidade da formação profissional aos trabalhadores (RAMOS, 2014).

Coube ao governo o controle, assegurado por uma reforma legislativa do sistema de ensino mediante “a fixação de diretrizes e parâmetros curriculares nacionais e o desenvolvimento de sistema de avaliação” (RAMOS, 2014 p. 56). Como consequência da queda de investimentos na educação pública, o mercado privado foi se expandindo, ampliando o número de ofertas de matrículas nas redes privadas de ensino, em especial no ensino superior. No início do mandato de

Fernando Henrique Cardoso, a oferta de matrículas na rede privada era de 39,8% e nas instituições públicas era de 60,2%. Ao final de seu segundo mandato, subiu para 69,2% nas instituições privadas; em contraponto, as instituições públicas representavam 30,8% (MANCIBO; VALE; MARTINS, 2015).

No governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003 a 2010) e de Dilma Rousseff (2011 a 2015), que sucederam ao governo FHC, houve um aumento no número de instituições federais de ensino, ampliando as universidades públicas e os institutos federais.² Simultaneamente, ocorreu o investimento no ensino privado pela criação de parcerias ou programas de acesso a vagas de instituições privadas de ensino com subsídios públicos. Entre essas ações, podemos citar a Lei nº 11.096, de 13 de dezembro de 2005, que regulamenta o Programa Universidade para Todos (PROUNI), cujo objetivo é a concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para estudantes oriundos de famílias com renda mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo (BRASIL, 2005). Ainda, esses governos deram continuidade ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores em instituições privadas, criado durante o governo FHC e reformulado em 2010 (BRASIL, 2010).

Também no governo Lula, foi regulamentado o ensino a distância público e instituído o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, com o propósito de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior (BRASIL, 2006) e publicada a Lei de Inovação Tecnológica (LIT), nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que estimula parcerias de universidade e institutos de ciência e tecnologia com a iniciativa privada. É preciso esclarecer que, nesses programas, que incluem parcerias com instituições privadas, os recursos direcionados à educação pública são alocados para o financiamento da educação privada, ampliando, por um lado, o acesso e, por outro, mercantilizando a educação.

O Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que regulamenta o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), tinha o objetivo de “Criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura

² A lei de criação da rede, nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, prevê, no Artigo 2º, que, “para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais” (BRASIL, 2008).

física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007).

Podemos afirmar que o REUNI dedicou-se a atender o objetivo que apresentava, pois expandiu as vagas discentes. Porém, sua implementação iniciou um processo de precarização das universidades públicas federais, uma vez que os recursos alocados para a expansão não garantiram aumento significativo de verbas públicas. A ampliação das vagas discentes sem o aumento do número de docentes comprometeu a qualidade da formação. Nesse processo, foram se intensificando o trabalho docente e a contratação de professores com foco em atividade de ensino, comprometendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (LIMA, 2010).

Além disso, outra estratégia para elevar o número de vagas no ensino superior foi a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em todo o território nacional, iniciada no ano de 2005, incluindo em seus objetivos e finalidades “a educação superior em várias áreas, como também pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, embora com ênfase na formação tecnológica” (PEREIRA *et al.*, 2015, p. 324). A tabela abaixo mostra a expansão da oferta nesse período.

Tabela 1 - Expansão e oferta do ensino superior de 2003 a 2014.

Ano	Instituições públicas	Instituições privadas	Total
2003	207	1.652	1.859
2010	278	2.100	2.378
2014	298	2.070	2.368

Fonte: INEP, 2010, 2014.

Apesar do crescente aumento do setor privado de ensino, houve a volta de investimentos no setor público, o que pode ser observado pelo acréscimo de instituições. Durante o governo Dilma, foi dada sequência ao REUNI, com a abertura de quatro universidades federais, expansão dos cursos de bacharelado interdisciplinares e abertura de novos *campi* universitários no Norte e Nordeste do país, num processo de interiorização nas instituições (CAMARGO; MEDEIROS, 2018). No entanto, a precarização, no processo de expansão, ainda permaneceu na falta de recursos, de infraestrutura e de contratação de servidores técnicos e docentes. Para Camargo e Medeiros (2018, p. 256),

As novas universidades criadas seguiram uma nova regulação da política de expansão da educação superior, a qual está relacionada com a matriz econômica capitalista que defende uma concepção de educação que se conecta direta e indiretamente com concepções presentes no cenário mundial. Têm como centralidade uma visão pragmatista e mercantil da educação superior e que desloca a concepção da educação superior como direito universal para concebê-la como “bem público”.

Ainda sobre o acesso, houve, nos últimos anos, a ampliação do ingresso de estudantes oriundos de famílias com baixa renda à formação de nível superior, mediante a execução de ações afirmativas realizadas pela reserva de vagas em instituições públicas de ensino federais com a publicação da Lei nº 12.711/12. Essa previa o aumento gradativo da reserva de vagas em 25% a cada ano até alcançar a proporção de no mínimo 50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012). Ainda, determinou que 50% das vagas reservadas fossem destinadas a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, incluindo cotas para deficientes e cotas raciais e étnicas, como estabelece o Art. 3º da lei:

Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2016).

Com isso, as instituições de ensino federais passaram a ter como público também os estudantes cotistas, democratizando o acesso e possibilitando que sujeitos de baixa renda, negros e indígenas consigam acessar as vagas e ingressar nos cursos tradicionalmente mais concorridos das instituições. É importante resgatar que a referida lei foi conquistada por um movimento histórico de reivindicações e que sua sanção faz parte do atendimento a reivindicações de grupos sociais organizados, os quais há muito clamavam por ações que incluíssem os estudantes economicamente vulneráveis nessas instituições (GUIMARÃES, 2003). Para o autor,

Quem empunhou a nova bandeira de luta por acesso às universidades públicas foram os jovens que se definiam como

“negros” e se pretendiam porta-vozes da massa pobre, preta e mestiça, de descendentes dos escravos africanos, trazidos para o país durante mais de trezentos anos de escravidão (GUIMARÃES, 2003, p. 252).

Cabe destacar que, desde 2000, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) já haviam incorporado em seus processos seletivos cotas sociais e étnico-raciais, sendo pioneiras no país. Esse movimento incentivou outras instituições a aderirem ao sistema de cotas. Em 2010, havia 83 universidades públicas utilizando a reserva de vagas em seus processos seletivos (GUARNIERI; SILVA, 2010). Porém, apesar da autonomia administrativa que detém essas instituições, a aceitação das cotas não foi pacífica, sendo constantemente questionadas judicialmente até a aprovação da Lei nº 12.711/2012, que determinou a legalidade da reserva de vagas.

Outro processo importante no ingresso dos estudantes nas instituições de ensino federal, no ano de 2012, foi a adoção do SISU (Sistema de Seleção Unificada)³, que simplificou o processo seletivo e permitiu o acesso às vagas das instituições com as notas obtidas no Enem⁴. Esse processo possibilitou que estudantes de cidade ou estados distantes das universidades pudessem concorrer sem ter que se deslocar para outras regiões para a realização das provas (BRASIL, 2020). Para Recktenvald, Mattei e Pereira (2018, p. 412), há o risco de o SISU ampliar o desequilíbrio entre acesso e permanência, pois:

Como as inscrições podem ser feitas para qualquer curso em qualquer universidade federal, é comum a aprovação do candidato em universidades distantes de sua origem geográfica. O paradoxo consiste em perceber que, ao mesmo tempo em que o SISU proporciona facilidade de acesso a vagas distantes do local da origem dos candidatos, vagas que não seriam acessadas por meio de vestibular, traz consigo consequências indesejadas no tocante à permanência. Ao estudar longe de sua casa, o aluno passa a requerer assistência para suprir suas necessidades de moradia estudantil, alimentação e transporte, dentre outros. Além das situações socioeconômicas, existem também os aspectos

³ O SISU é um processo seletivo unificado de adesão voluntária pelas instituições de ensino (BRASIL, 2012).

⁴ Criado em 1998, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) tem o objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da escolaridade básica. O Enem é utilizado como critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa no Programa Universidade para Todos (ProUni). Além disso, cerca de 500 universidades já usam o resultado do exame como critério de seleção para o ingresso no ensino superior, seja complementando ou substituindo o vestibular (BRASIL, 2020).

emocionais da distância familiar, o choque cultural, as cobranças dos professores, os desafios eventuais de problemas de saúde, etc.

A partir de 2016, período pós-impeachment de Dilma Rousseff, o governo interino de Michel Temer intensificou o ataque às instituições de ensino federais com a aprovação das emendas constitucionais nº 93 e nº 95.⁵ Essas incidem diretamente sobre o financiamento das universidades e institutos federais, comprometendo sua manutenção. Segundo Lusa *et al.* (2019), a Emenda Constitucional nº 95 é a que mais afeta as atividades das universidades federais, pois compromete a concepção da educação superior como direito constitucional e dever do Estado, visto que:

Através da limitação orçamentária, ela afeta diretamente a autonomia universitária, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento de pesquisas e de produção de conhecimento socialmente referenciada, o financiamento para ciência e tecnologia (C&T), o desenvolvimento da pós-graduação, a assistência estudantil e todos os investimentos para o acesso e a permanência nas universidades, a educação permanente do quadro de servidores das universidades, entre outros (LUSA *et al.*, 2019, p. 541).

Essas ações demonstram que os governos nacionais seguem a serviço do mercado, dando sequência à precarização dos serviços públicos. Com a sucessão do governo de Michel Temer pelo governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), o ataque direto às instituições de ensino intensificou-se publicamente nos meios de comunicação e nas ações governamentais. O ano de 2019 foi marcado por contingenciamento dos recursos da educação (ANDES, 2019) e interferências na escolha dos dirigentes de universidades federais, institutos federais e do Colégio Pedro II (BRASIL, 2019). Para Lima (2019), uma análise dos documentos⁶ que subsidiam as ações do atual Governo Federal direciona para uma nova fase na contrarreforma da educação superior, que é marcada:

Pela desqualificação do pensamento crítico e criativo e pela defesa

⁵ A primeira altera para 30% o valor da desvinculação das receitas e ainda amplia para os estados, Distrito Federal e municípios essa desvinculação, através da introdução dos artigos 76-A e 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), retirando recursos antes destinados para as políticas sociais e direcionando-os para o pagamento dos juros da dívida pública, logo, para o mercado financeiro; a segunda emenda institui o Novo Regime Fiscal, determinando que, por 20 anos, o orçamento não poderá ultrapassar o teto dos recursos orçados para o exercício fiscal de 2016 (LUSA *et al.*, 2019).

⁶ *O caminho da prosperidade, Plano de Governo e Manifesto à nação: Brasil para os brasileiros* (LIMA, 2019).

da neutralidade axiológica da produção de conhecimentos, associada ao aprofundamento da sua privatização e mercantilização. Articula, também, o financiamento público para as IES privadas com a drástica redução das verbas públicas para a educação superior pública realizada pela EC 95 e pelos sistemáticos cortes, resultando, em curso prazo, na inviabilidade das tarefas de ensino, pesquisa e extensão nas universidades públicas brasileiras (LIMA, 2019, p. 28).

Não podemos negar que a expansão da rede de ensino superior federal e a ampliação de políticas voltadas para o acesso têm seu mérito, pois, apesar dos critérios neoliberais que predominavam, mesmo nas políticas de educação dos governos petistas, ampliaram-se as vagas e democratizaram o acesso às instituições de ensino públicas federais. No entanto, podemos afirmar que o Governo Federal segue tendo participação ativa na implementação de orientações neoliberais de sucateamento das políticas públicas de educação e transferência de serviços educacionais para o âmbito privado. Dessa forma, apresentando-se como executor, financiador e regulador de um novo sistema educacional que se dedica a fazer da educação uma mercadoria.

As políticas de assistência estudantil no ensino superior brasileiro

Assim como o acesso ao ensino superior no Brasil, a assistência estudantil, nesse nível, também teve sua origem ligada aos privilégios das classes dominantes, visto que sua primeira ação foi atendendo aos anseios das elites, no governo do presidente Washington Luís, com a construção da Casa do Estudante Brasileiro em Paris, no ano de 1928, pela publicação do Decreto nº 5.612 (BRASIL, 1928). Entre esse ato e a elaboração do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em 2007, observou-se uma assistência estudantil marcada por atividades restritas e segmentadas, quase inexistentes.

Apesar de a educação ter sido elevada ao *status* de direito com a Constituição Federal de 1988, seu acesso e permanência não se configuravam como tal. Na prática, a assistência estudantil foi se caracterizando de forma fragmentada e insuficiente com ações voltadas para os estudantes pobres, vinculando-se a uma contrapartida de trabalho.

Desde 1984, após a redemocratização do país, começaram as discussões sobre a necessidade de estruturar uma política de assistência estudantil nas

instituições de ensino federais, já que, na maioria, restringia-se ao Restaurante Universitário e/ou a poucas vagas de moradia estudantil custeadas com recursos das instituições.

Essas argumentações foram se ampliando a partir da criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, em 1987, que passaria a representar oficialmente e de forma permanente os Pró-Reitores da área com o objetivo de discutir, elaborar e propor ao MEC a política de assistência aos estudantes das instituições de ensino federais.

Assim, com a criação do fórum, passou a haver a realização de encontros sistemáticos e a produção de documentos que provassem a necessidade de efetivar uma política assistencial estudantil (FONAPRACE/ANDIFES, 2012). Acompanhando esse movimento, entidades estudantis como a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a Secretaria Nacional de Casa de Estudantes (SENCE) também seguiam mobilizando ações em defesa da assistência estudantil como uma polícia pública (ARAÚJO; BEZERRA, 2007).

Em 2007, foi aprovado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, o qual, posteriormente, foi regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010, de 19 de julho de 2010. A execução do PNAES deveria ser realizada pelo Ministério da Educação, com a finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Ficou definido que as ações da assistência estudantil deveriam ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

Como público dessas ações, estavam “prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo” (BRASIL, 2010). O PNAES também proporcionou autonomia para as instituições federais de ensino definirem os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes que seriam beneficiados e destinou recursos próprios para a assistência estudantil, sendo um acontecimento histórico na política de educação.

Desde 2008, as instituições federais de ensino passaram a receber recursos

exclusivos para a assistência estudantil, que foram sendo elevados anualmente, conforme podemos verificar abaixo:

Tabela 2 - Orçamento para assistência ao estudante de graduação – Painel do Orçamento Federal.

Ano	Ação	Dotação inicial ⁷	Empenho ⁸	Líquido ⁹	Pago ¹⁰
2010	4002	318.934.441	307.450.212	209.935.368	206.595.864
2011	4002	424.828.735	401.113.697	296.538.546	293.209.077
2012	4002	551.993.605	512.809.339	389.126.243	379.915.096
2013	4002	686.188.015	637.604.349	519.321.458	505.878.705
2014	4002	808.032.704	713.567.760	621.855.687	615.971.693
2015	4002	978.960.405	843.707.334	713.169.617	687.981.062
2016	4002	1.016.094.062	951.874.877	814.251.944	810.103.868
2017	4002	987.484.620	953.696.764	823.465.717	811.011.108
2018	4002	957.178.952	956.886.046	833.433.889	817.181.527
2019	4002	1.070.444.459	1.053.038.222	881.594.895	867.390.893

Fonte: Painel do Orçamento Federal (BRASIL, 2020).

Os dados mostram que, entre 2010 e 2019, os valores dos recursos destinados pelo Governo Federal, por intermédio da Ação 4002, obtiveram um aumento de 319%.

É de suma importância analisar as modificações do cenário nacional no que se refere ao ensino superior público nos últimos anos. Desde a implementação do PNAES, algumas ações incidiram diretamente sobre o acesso às instituições de ensino federais, como a implementação do REUNI, a publicação da Lei de Cotas e a implementação do ingresso pelo processo seletivo do SISU, já citados anteriormente. Essas ações ampliaram o número de vagas no ensino superior público. De acordo com o Censo da Educação Superior de 2018, entre 2008 e 2018, houve um aumento de 89,7% no número de matrículas da rede federal (INEP, 2018). Aliado às políticas de ações afirmativas, o perfil dos estudantes das instituições de ensino públicas

7 Dotação inicial: Valor inicial do orçamento, constante da lei orçamentária sancionada pelo presidente (BRASIL, 2020).

8 Empenho: Um dos estágios da despesa. Constitui o emanado de autoridade competente, que cria para o estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Funciona como garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido (BRASIL, 2020).

9 Líquido: É a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual (BRASIL, 2020).

10 Pago: Último estágio da despesa orçamentária. É a ordem bancária em favor do credor.

federais e, conseqüentemente, o público-alvo da assistência estudantil se modificaram.

Podemos constatar essa mudança a partir dos dados obtidos pelas pesquisas sobre o perfil socioeconômico do estudante das instituições federais de ensino superior¹¹, realizadas pelo conjunto FONAPRACE/ANDIFES desde 1996. Na Tabela 3, evidenciaremos essa modificação de perfil tomando como referência as pesquisas dos anos de 2010, 2014 e 2018.

Tabela 3 - Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das Universidades Federais Brasileiras.

Ano	Estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas em %	Estudantes com renda per capita de até dois salários-mínimos (2010 e 2014) ou 1,5 salário-mínimo (2018) em %
2010	44,8%	26,57%
2014	60,16%	36,65%
2018	64,7%	70,2%

Fonte: FONAPRACE; ANDIFES (2011, 2016, 2019).

Conclui-se, com os dados dessas pesquisas, que o ingresso dos estudantes procedentes de escolas públicas e com menor renda familiar foi ampliado. Entretanto, se por um lado os dados são animadores, quando se trata de inclusão, por outro, aumentam a preocupação acerca das medidas tomadas para garantir que esses estudantes permaneçam nas instituições em que ingressaram.

Para Silva e Costa (2018), há um descompasso entre as políticas de acesso e de permanência dos estudantes, visto que os recursos do PNAES, que seguiam crescendo *pari passo* com o aumento do ingresso de estudantes cotistas, foram estagnados no ano de 2015. A partir daí, o número de estudantes cotistas seguiu aumentando progressivamente. Entretanto, os recursos do PNAES e de outras medidas de apoio social¹² não acompanham esse crescimento.

¹¹ A pesquisa do perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior é um levantamento realizado, desde 1996, pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE), vinculado à Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) – com o objetivo de descrever o perfil médio socioeconômico e cultural dos discentes das Instituições Federais de Ensino Superior (FONAPRACE/ANDIFES, 2012).

¹² Apoio social: Termo utilizado pelo senso para referir-se aos benefícios concedidos ao aluno, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático ou bolsas (de trabalho ou permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior (INEP, 2017).

Tabela 4 - Comparativo entre o número de estudantes cotistas e com apoio social para permanência.

Ano	Estudantes cotistas	Estudantes com apoio social
2012	115.678	223.649
2013	153.250	311.509
2014	196.826	229.259
2015	258.715	242.415
2016	359.156	254.939

Fonte: IBGE/INEP (2016, *apud* SILVA; COSTA, 2018).

Constata-se que, desde 2015, o número de cotistas é maior do que o de estudantes com apoio social. Isso demonstra que o PNAES não está dando conta de garantir atendimento a todo o público-alvo das políticas de permanência.

Recktenvald, Mattei e Pereira (2018) lembram que o FONAPRACE já havia sinalizado, desde 2014, para a insuficiência dos recursos do PNAES. Nesse ano, a entidade indicou que seria necessária a dotação inicial de R\$ 2 bilhões para a Ação 4002, valor superior aos R\$ 808.032.704,00 dotados naquele ano. Em 2019, embora a dotação orçamentária tenha sido de R\$ 1.070.444.459,00, ainda muito aquém do necessário, apenas R\$ 867.390.893,00 foram efetivamente pago às instituições.

Segundo dados da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação SESU/MEC, no ano de 2018, a taxa de evasão das universidades federais foi de 15,2% (PINTO, 2019). Inúmeros fatores podem levar à evasão ou retenção das matrículas nas instituições de ensino públicas. Destacam-se, entre eles, os relacionados à vida pessoal ou familiar do estudante, e também à escolha do curso, expectativas anteriores ao ingresso, nível de satisfação com o curso e com a universidade; ou mesmo questões financeiras, interpessoais; e aqueles relacionados com o desempenho nas disciplinas e tarefas acadêmicas, como índices de aprovação, reprovação e repetência (MOROSINI *et al.*, 2011).

São considerados, ainda, os aspectos sociais, como o baixo prestígio social do curso, da profissão e da universidade elegida; a incompatibilidade entre os horários de estudos com as demais atividades, o apoio familiar quanto aos estudos, etc.; e o baixo nível de motivação e compromisso com o curso (MOROSINI *et al.*,

2011). Dessa forma, percebe-se que as situações que levam à evasão extrapolam questões financeiras e demandam da assistência estudantil ações para além do repasse de recursos monetários aos estudantes, conforme argumenta Dumaresq (2014, p. 45):

A política de assistência estudantil, embora não possa prescindir da questão financeira, deve ser trabalhada em consonância com os aspectos pedagógicos e psicossociais, ou seja, com suporte em uma política pública de assistência estudantil não apenas voltada para a subsistência material, mas também preocupada com as questões emocionais, pensando a pessoa como um todo.

Mesmo se considerando a relevância desses diversos fatores e a importância de ações de política de assistência estudantil para freá-los, na realidade brasileira, as dificuldades financeiras são as que mais se sobressaem quando falamos em evasão de estudantes no ensino superior, conforme aponta a quinta pesquisa realizada pelo FONAPRACE em 2018. Os participantes foram questionados se já tiveram vontade de abandonar o curso, e 52,8% responderam que sim. Entre os motivos mais citados para a desistência estavam as dificuldades financeiras, exigência (carga elevada de trabalhos acadêmicos) e dificuldade de conciliar trabalho e estudo. Naquele ano, 29,9% dos discentes afirmaram que estavam trabalhando e 40,6% que estavam procurando emprego. Dos estudantes que já haviam trancado a matrícula, 37,0% alegaram motivo de trabalho (FONAPRACE, 2019). A necessidade de conciliar estudo e trabalho, conforme argumenta Vargas (2008, p. 50),

[...] é ainda mais relevante quando se considera o caso específico do Brasil, um dos campeões mundiais no que diz respeito à diferença de renda entre os mais ricos e os mais pobres. Sendo assim, dificuldades de cunho econômico podem interferir na trajetória acadêmica de estudantes de baixa renda, seja através da falta de recursos necessários para o acesso a importantes bens e práticas culturais, seja pela necessidade de conciliar estudos e trabalho. Mesmo no caso de instituições públicas, onde o ensino é gratuito, para que o estudante possa se dedicar aos estudos e usufruir plenamente das diversas possibilidades que a convivência no ambiente acadêmico pode proporcionar, é fundamental que ele disponha de condições mínimas para a sobrevivência, como moradia, alimentação e transporte.

Nesse sentido, o PNAES tem papel fundamental para agir preventivamente nas situações que podem incidir em evasão, visto que seus objetivos são:

democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010). Todavia, suas ações têm sido realizadas de forma focalizada e seletiva, com ênfase no repasse de recursos financeiros aos estudantes, configurando-se em um processo de escolha entre os mais pobres.

Santos (2017) afirma que a disponibilidade orçamentária limita o número de estudantes que têm acesso aos programas de assistência estudantil, pois, mesmo que atendam aos critérios de elegibilidade, não são selecionados, porquanto concorrem por intermédio da renda familiar bruta per capita, sendo selecionados os estudantes com menor renda até o limite do número de auxílios estipulado nos editais. Ainda para Santos (2017, p. 140), o modelo de assistência estudantil no Brasil caracteriza-se como semirregulamentado-concorrencial, pois:

Implica a participação do estudante em diferentes processos seletivos cujos apoios são distribuídos por ordem de capitação, com *numerus clausus* segundo a disponibilidade orçamental. Mesmo atendendo a todos os critérios de elegibilidade de parte da legislação nacional e de parte dos órgãos executores, o estudante concorrente poderá não ter atribuídos os apoios, gerando um efeito perverso e expectante para com a resposta social que se inscreve.

Embora esteja regulamentado, o PNAES ainda não é uma política de Estado, pois não foi convertido em lei. Elevar a categoria jurídica do mesmo à lei federal tornaria obrigatória a garantia do atendimento a todos que dependessem da assistência estudantil para a permanência nas instituições. Como decreto, está condicionado à disponibilidade de recursos que podem ser ampliados ou diminuídos, sujeitos a vontades políticas ou até extinto pelo presidente da República.

Dessa forma, o atendimento aos estudantes fica condicionado à disponibilidade orçamentária que, na atualidade, é insuficiente para o atendimento de todos que necessitam. Segundo Souza (2017, p. 138), a defesa da assistência estudantil, como política social pública, deve ir contra a sua apropriação como política de governo, pois, dessa forma, fica “submetida ao bel-prazer de governantes que implementam o que querem, como querem, ou mesmo anulam seu potencial de viabilizar direitos”.

Nesse sentido, a política de assistência estudantil ainda tem muitos desafios e o principal é tornar-se universal, atendendo a todos que dela necessitarem. Para Imperatori (2017, p. 297), a política de assistência estudantil situa-se:

Na interseção da assistência social com a educação e representa um avanço no reconhecimento da assistência estudantil como um direito social. Por isso, é importante considerar o pressuposto da assistência estudantil de que fatores socioeconômicos interferem na trajetória dos estudantes nos seus cursos de graduação, gerando inclusive abandono escolar. Isso é um avanço ao se compreender que o desempenho acadêmico não é resultado do binômio capacidade-oportunidade, mas que inclui outros elementos, tais como a situação socioeconômica expressa por moradia, alimentação, transporte, entre outros.

Ainda, para a mesma autora, a assistência estudantil está em um campo de disputa política e ideológica, e passa por um processo de legitimação, tendo ainda muitos desafios a serem superados (IMPERATORI, 2017). A tramitação dos projetos de lei na Câmara de Deputados confirma essas afirmações. Até o momento, existem dez projetos de lei que dispõem sobre o PNAES. O primeiro protocolado em 2011, que, entre outros objetivos, visa converter o PNAES em lei. Entretanto, até o momento, esses projetos ainda estão em análise pela Comissão de Educação (BRASIL, 2020).

A configuração atual da assistência estudantil é um avanço no campo educacional, que somente foi possível por intermédio do posicionamento político de atores envolvidos na educação, os quais defenderam a educação pública como um direito acessível a todos, com igualdade no acesso e permanência nas instituições de ensino. Apesar disso, ainda enfrenta muitos entraves políticos que a impedem de se consolidar como uma política pública universal e demanda, na atual conjuntura, forte articulação política em favor da educação pública, tanto no que se refere ao acesso quanto à assistência para os estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados analisados neste artigo permitem afirmar que, nos últimos anos, tem-se ampliado as possibilidades de acesso ao ensino superior de estudantes das camadas populares. Esse movimento foi impulsionado por políticas de acesso que ampliaram a oferta de vagas nas instituições federais, simplificaram processos

seletivos e reservaram vagas aos estudantes de escolas públicas. Como resultado, cresceu em 89,7% o número de vagas nessas instituições entre os anos de 2008 e 2018. No entanto, com a ampliação do acesso das camadas populares, o perfil socioeconômico dos estudantes sofreu modificações que demandam estratégias eficazes para que o percurso universitário seja concluído com êxito. Com a aprovação do PNAES, os investimentos em permanência passaram a fazer parte da agenda política da educação, apresentando um aumento de 319% nos últimos dez anos.

Entretanto, na atualidade, os recursos da assistência estudantil são insuficientes para atender a todos que necessitam, traduzindo-se em ações seletivas e focalizadas, fazendo com que o acesso às políticas de permanência seja uma segunda seleção nas instituições de ensino. As políticas públicas, e principalmente a política de educação superior, vêm enfrentando grave processo de precarização, articulado pela contrarreforma em curso. Essa fragiliza as políticas de acesso e permanência nas instituições de ensino.

Diante disso, faz-se necessário ampliar as discussões acerca do acesso e permanência nas instituições federais de ensino, com o intuito de fortalecer as instituições e efetivar a assistência estudantil como um direito que deve ser acessado por todos que dela necessitam. Nesse processo, a articulação política e o debate público a favor da educação acessível a todos são fundamentais.

REFERÊNCIAS

ANDES. **Orçamento da educação sofre corte de R\$ 5,83 bilhões**. 2019. Disponível em: <<https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/orcamento-da-educacao-sofre-corte-de-r-5-83-bilhoes1>>. Acesso em: 27 ago. 2020.

ARAÚJO, Fabrícia Silva de; BEZERRA, Juliane Cristina Bisco. **Tendências da política de assistência ao estudante no contexto da reforma universitária brasileira**. In: *Anais... Jornada Internacional de Políticas Públicas*, São Luís: UFMA, 2007. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoA/cff899684c7ef149b573Fabr%C3%ADcia%20Silva%20de%20Ara%C3%BAjo.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

BRAGHINI, Katya Mitsuko Zuquim. **A história dos estudantes “excedentes” nos anos 1960: a superlotação das universidades e um “torvelinho de situações improvisadas”**. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 51, pp. 123-144, jan. 2014. Trimestral.

Editora UFPR. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n51/n51a09.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Atividade Legislativa/Projeto de Lei e Outras Proposições**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1215522>>. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 19.851**, de 11 de abril de 1931. Rio de Janeiro, RJ, 11 abr. 1931. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 4.244**, de 9 de abril de 1942. Lei orgânica do ensino secundário. Rio de Janeiro, RJ, 09 abr. 1942. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De14244.htm>. Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.612**, de 26 de dezembro de 1928. Rio de Janeiro, RJ, 26 dez. 1928. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5612-26-dezembro-1928-561387-publicacaooriginal-85007-pl.html>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.800**, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.096**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF, 19 jul. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 07 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.973**, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.096**, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – Prouni. Brasília, DF. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm>. Acesso em: 09 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.202**, de 14 de janeiro de 2010. Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o fundo de financiamento ao estudante do ensino superior – Fies. Brasília, DF, 14 jan. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12202.htm#:~:text=1o%20Fica%20institu%C3%ADdo%2C%20nos,conduzidos%20pelo%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%2>. Acesso em: 02 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de dezembro de 2012. Brasília, DF. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 09 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.409**, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, 28 dez. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm>. Acesso em: 05 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.540**, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, DF, 28 nov. 1968. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 914**, de 24 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das Universidades Federais, dos Institutos Federais e do Colégio Pedro II. Brasília, DF, 24 dez. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv914.htm#:~:text=MEDIDA%20PROVIS%C3%93RIA%20N%C2%BA%20914%2C%20DE%2024%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202019&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20processo%20de,e%20do%20Col%C3%A9gio%20Pedro%20II>. Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Ministro da Educação. **ENEM – Apresentação**. 2020. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/enem-sp-2094708791#:~:text=Criado%20em%201998%2C%20o%20Exame,ensino%20m%C3%A9dio%20em%20anos%20anteriores>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Portal do Orçamento Federal**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true>. Acesso em: 06 ago. 2020.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 21**, de 06 de novembro de 2012. Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SisU. Brasília, SANTA CATARINA, 06 nov. 2012. Disponível em: <https://sisu.mec.gov.br/static/pdf/portaria_2012_n21.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 39**, de 12 de dezembro de 2007. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2020.

CAMARGO, Arlete Maria Monte de; MEDEIROS, Luciene das Graças de Miranda. Expansão da educação superior, cursos de licenciatura e criação das novas universidades federais. **Revista Educação em Questão**, [s.l.], v. 56, n. 47, pp. 244-274, 12 abr. 2018. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. <http://dx.doi.org/10.21680/1981-1802.2018v56n47id14006>. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/14006/9327>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

DUMARESQ, Zandra Maria Mendes. **Análise da política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal do Ceará** – *campus* de Fortaleza sob o olhar dos discentes. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Fortaleza, 2014. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/8995/1/2014_dis_zmmdumaresq.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2020.

FONAPRACE/ANDIFES. O Fonaprace e a Assistência Estudantil nas IFES brasileiras: uma história em construção. In: **FONAPRACE – Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Organizado pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (org.) Colaboração ANDIFES – UFU, PROEX, 2012. Disponível em: <http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/1_fc3b3rum-nacional-dos-prc3b3-reitores-de-assuntos-estudantis-e-comunitc3a1rios-25-anos3.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

FONAPRACE/ANDIFES. **III Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior**. Brasília: FONAPRACE/ANDIFES, 2011. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1377182836Relatorio_do_perfi_dos_estudantes_nas_universidades_federais.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

FONAPRACE/ANDIFES. **IV Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos Graduandos da IFES**. Brasília: FONAPRACE/ANDIFES, 10 out. 2016. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-de-Perfil-dos-Graduando-das-IFES_2014.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

FONAPRACE/ANDIFES. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e**

Cultural dos Graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior. Brasília: FONAPRACE/ANDIFES, 2019. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-do-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-dos-Estudantes-de-Gradua%C3%A7%C3%A3o-das-Universidades-Federais-1.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

GREGORIM, Clóvis Osvaldo; MARTINELLI, Creud Pereira Santos; NEIVA, Edméa Garcia; CARVALHO, Sandra Helena Terciotti. **Michaelis**: dicionário prático da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2008.

GUARNIERI, Fernanda Vieira; MELO-SILVA, Lucy Leal. Perspectivas de estudantes em situação de vestibular sobre as cotas universitárias. **Psicologia & Sociedade**, [s.l.], v. 22, n. 3, pp. 486-498, dez. 2010. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-71822010000300009&lng=pt&nrm=iso&tng=pt>. Acesso em: 21 jun. 2020.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Acesso de negros às universidades públicas. **Cadernos de Pesquisa**, [s.l.], n. 118, pp. 247-268, mar. 2003. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742003000100010>. Acesso em: 20 jun. 2020.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 129, pp. 285-303, ago. 2017. Quadrimestral. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n129/0101-6628-sssoc-129-0285.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

INEP. **Censo da Educação Superior**: notas estatísticas. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2020.

INEP. **Censo da Educação Superior**: Resumo Técnico 2010. Brasília, DF: Inep, 2010. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2010/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2010.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2020.

INEP. **Censo da Educação Superior**: Resumo Técnico 2014. Brasília, DF: Inep, 2014. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484154/Resumo+T%C3%A9cnico+-+Censo+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+Superior+2014/18f31c19-9885-4d1d-ba53-06008b11531e?version=1.0>>. Acesso em: 01 abr. 2020.

INEP. **Manual de Preenchimento do Censo da Educação Superior | 2017**. Módulo do aluno. Diretoria de Estatísticas Educacionais – Deed. Brasília-DF. Janeiro/2018. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/questionarios_e_manuais/2017/modulo_aluno_2017.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020.

LIMA, Kátia. O trabalho docente e formação profissional nas universidades federais. Serviço Social. **Revista de Política Pública**, São Luís/MA, v. 14, número especial, pp. 313-321, 2010. Disponível em: <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/425>>. Acesso em: 01 abr. 2020.

LIMA, Kátia. Universidade pública e contrarrevolução: da “travessia de uma ponte” ao “caminho da prosperidade”. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 44, pp. 15-32, 2019. Semestral. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <[file:///C:/Users/User/Downloads/45207-155009-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/45207-155009-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso em: 27 ago. 2020.

LUSA, Mailiz Garibotti; MARTINELLI, Tiago; MORAES, Samara Ayres; ALMEIDA, Tiago Pacheco. A universidade pública em tempos de ajustes neoliberais e desmonte de direitos. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 22, n. 3, pp. 536-547, set. 2019. Quadrimestral. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rk/v22n3/1982-0259-rk-22-03-536.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2020.

MANCIBO, Deise; VALE, Andréa Araújo do; MARTINS, Tânia Araújo. Políticas de expansão da educação superior no Brasil, 1995-2010. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 60, pp. 31-50, jan./mar., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782015000100031&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 25 ago. 2020.

MOROSINI, Marília C.; BENSO, Ana; CASARTELLI, Alam; GESSINGER, Rosana.; SCHMITT, Rafael E.; SANTOS, Bettina. **A evasão na Educação Superior no Brasil: uma análise da produção de conhecimento nos periódicos Qualis entre 2000-2011**. Libro de Actas. II Conferencia Latinoamericana sobre el abandono en la Educación Superior – II Clabes. Madrid, 2012. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8762/2/A_evasao_na_Educacao_Superior_no_Brasil_uma_analise_da_producao_de_conhecimento_nos_periodicos_Qualis_entre_2000_2011.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2020.

NUNES, Clarice. O “velho” e “bom” ensino secundário: momentos decisivos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, pp. 35-60, maio 2000. Quadrimestral. Programa associado à Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense. Centro Pedagógico Pedro Arrupe. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782000000200004&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 31 mar. 2020.

NUNES, Sílvia Ávila; AGUIAR, Letícia Carneiro. O direito à liberdade de ensino à luz da Constituição Federal de 1988. **Poiésis**, Tubarão, v. 11, n. 20, pp. 494-511, 2017. Semestral. Disponível em: <<file:///C:/Users/User/Downloads/5040-14259-1-PB.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2020.

ORSO, Paulino José. A criação da universidade e o projeto burguês de educação no Brasil. In: ORSO, P. J. *et al.* (org.). **Educação, sociedade de classes e reformas universitárias**. Campinas: Autores Associados, 2007. pp. 43-62.

PEREIRA, Evelyne Medeiros, *et al.* Educação, “neodesenvolvimentismo” e Serviço Social: os IFs em questão. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 122, pp. 317-340, abr./jun., 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n122/0101-6628-sssoc-122-0317.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

PINTO, Paulo Silva. **Universidades federais têm evasão de 15% em 2018**. 2019. Fonte: Secretária de Educação Superior. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/universidades-federais-tem-evasao-de-15-em-2018/>>. Acesso em: 30 ago. 2020.

RAMOS, Marise Nogueira. A educação profissional no Brasil neoliberal. In: RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional** [recurso eletrônico]. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Cap. 2, pp. 1-121. (Coleção Formação Pedagógica; v. 5). Disponível em: <<https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%c3%b3ria-e-pol%c3%adica-da-educa%c3%a7%c3%a3o-profissional.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2020.

RECKTENVALD, Marcelo; MATTEI, Lauro; PEREIRA, Vilmar Alves. Avaliando o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) sob a ótica das epistemologias. **Avaliação**: Revista da Avaliação da Educação Superior, Campinas, v. 23, n. 2, pp. 405-423, out. 2018. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/aval/v23n2/1982-5765-aval-23-02-405.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2020. Acesso em: 18 ago. 2020.

SAMPAIO, Helena. **Evolução do ensino superior brasileiro, 1808-1990**. Série “Documentos de Trabalho”, São Paulo, pp.1-32, ago. 1991. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9108.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

SANTOS, Cláudia Priscila Chupel dos. **A Assistência Estudantil brasileira e a Ação Social portuguesa nas universidades públicas**: do conhecimento à prática informada em Serviço Social. 2017. 396 f. Tese (Doutorado) – Curso de Serviço Social, Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas, Instituto Universitário de Lisboa, Portugal, 2017. Cap. 2. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/16232/1/claudia_chupel_santos_tese_mestrado.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

SAVIANI, Dermeval. A expansão do ensino superior no brasil: mudanças e continuidades. **Póiesis Pedagógica**, Catalão, Go, v. 8, n. 2, pp.4-17, 2010. Semestral. Disponível em: <[file:///C:/Users/User/Downloads/14035-Texto%20do%20artigo-55684-1-10-20110426%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/14035-Texto%20do%20artigo-55684-1-10-20110426%20(1).pdf)>. Acesso em: 31 mar. 2020.

SHIROMA, Eneida Oto. Redes sociais e hegemonia: apontamentos para estudos de políticas educacionais. In: AZEVEDO, Mário Luiz Neves de; LARA, Ângela Mara de Barros (org.). **Políticas para a educação**: análises e apontamentos. Maringá: Eduem, 2011. Cap. 1. pp. 15-38. Disponível em: <<http://gepeto.ced.ufsc.br/files/2015/03/capitulo-eneida.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2019.

SILVA, Leonardo Barbosa e; COSTA, Natália Cristina Dreossi. Acesso e permanência em desproporção: as insuficiências do programa nacional de assistência estudantil. **Políticas Públicas e as Interações Sociedade e Estado**: as insuficiências do Programa Nacional de Assistência Estudantil, São Carlos, v. 6, n. 2, pp. 166-192, 31 ago. 2018. Quadrimestral. Disponível em: <<https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/208>>. Acesso em: 18 ago. 2020.

SOUZA, Jacqueline Domiense Almeida de. **Na travessia**: assistência estudantil da educação profissional. As interfaces das políticas de assistência social e educação. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade de Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/23610/1/2017_JacquelineDomienseAlmeidadeSouza.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2020.

VARGAS, Michely de Lima Ferreira. **Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho**: um estudo com egressos da UFMG. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/FAEC-84VHVQ>>. Acesso em: 26 ago. 2020.